



Prefeitura Municipal de Simão Dias, certifico que presente ato administrativo foi publicado em: 19/03/13 por fixação no quadro de aviso da Prefeitura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº. 574 /2013, 13 de março de 2013.

EMENTA: Institui a Imprensa Oficial do Município de Simão Dias, como órgão de publicidade oficial do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Simão, Estado de Sergipe, faz saber que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e assim sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Instituída a Imprensa Oficial com a denominação **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS - SE.**, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos administrativos do Poder Executivo.

Parágrafo Único. O Diário Oficial do Município de que trata esta Lei substitui a publicação impressa e será veiculado no endereço eletrônico, a ser criado na rede mundial de computadores – Internet.

Art. 2º. A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade e validade jurídica.

Art. 3º. Os atos de efeitos externos surtirão seus efeitos somente depois de publicados no Diário Oficial do Município.

Art. 4º. O Diário Oficial do Município poderá ser editado diariamente, semanalmente, quinzenalmente ou mensalmente, dependendo da necessidade de publicação de matérias, sendo as edições numeradas em algarismo romano e as páginas numeradas em algarismo numérico e datadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º. Poderá ser editada edição extra no diário Oficial do Município, quando conveniente para a administração pública.

Art.6º. Os casos omissos que não impliquem em alterações dos termos desta lei serão regulamentados por atos do Poder Executivo.

Art. 7º. O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará a implantação do Diário Oficial do Município e indicará a data em que iniciará sua vinculação.

Art. 8º. Ficam revogadas às disposições em contrário.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Simão Dias (SE), 13 de março de 2013.

Marival Silva Santana
Prefeito Municipal